

# Um Palco pra Você!

## CONVOCATÓRIA TEATRO DO GOETHE-INSSTITUT SALVADOR-BAHIA 1º SEMESTRE DE 2022

O Goethe-Institut Salvador-Bahia, visando estimular e apoiar a cena de teatro e de dança da cidade de Salvador, através de pauta artística do Teatro do Goethe-Institut Salvador-Bahia, no período de **09 de maio a 05 de junho de 2022**, torna público o lançamento da Convocatória para Ocupação de Pauta do Teatro do Goethe-Institut Salvador-Bahia – Primeiro Semestre.

O Teatro do Goethe-Institut Salvador-Bahia é uma sala *black box* localizada no prédio do Goethe-Institut no Corredor da Vitória em Salvador, Bahia. O espaço funciona como laboratório para os artistas residentes do Programa de Residências Vila Sul e também é utilizado para atividades próprias e de parceiros externos como palestras, seminários, eventos musicais e ensaios. É um espaço intimista com arquibancada fixa, modernos equipamentos de sonorização, sistema de iluminação, ar-condicionado, sanitários e camarins.

O objetivo desta convocatória é oferecer espaço dentro da agenda interna da Instituição para atendimento de demandas locais de grupos e artistas. Neste momento difícil da retomada das atividades presenciais na cidade e diante da carência de espaços cênicos equipados que atendam a demanda de produções, principalmente aquelas com recursos limitados, o Goethe-Institut quer disponibilizar o seu teatro para que seja ocupado espetáculos prontos de teatro e dança que precisam ser testados com público em um espaço cênico profissional.

### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Convocatória a realização de processo seletivo de 4 espetáculos de teatro ou dança prontos, para apresentações no Teatro do Goethe-Institut Salvador-Bahia, no período de **11 de maio a 05 de junho de 2022**, com finalidade de dinamizar a programação do espaço, democratizar o acesso das produções, apoiar a retomada de eventos presenciais e de incentivar a economia da cultura.

1.2 Os espetáculos selecionados nesta chamada pública deverão respeitar o Protocolo Setorial para Teatros e Casas de Espetáculos e os Decretos Estaduais e Municipais vigentes de combate à disseminação da Covid-19.

1.3 Serão aceitas apenas propostas na área de artes cênicas, especificamente espetáculos de teatro e dança adulto. Exclui-se da convocatória mostras, festivais e ensaios.

1.4 As propostas apresentadas não receberão concessão de apoio financeiro e deverão estar adequadas à estrutura física e funcional do Teatro do Goethe-Institut Salvador-Bahia.

### 2. DAS PAUTAS

2.1 Cada proposta selecionada terá direito a pautas considerando as seguintes configurações:

2.1.1 Uma semana apresentações de quarta a sábado por espetáculo selecionado dentro do período estipulado na Convocatória.

2.2 As propostas que apresentarem datas de ocupação fora do período estipulado na Convocatória não serão consideradas.

### 3. DO FUNCIONAMENTO DO TEATRO DO GOETHE-INSSTITUT

3.1 O horário de funcionamento do Teatro do Goethe-Institut é:

- a) de 13h às 19h, para montagens;
- b) 20h, para apresentações de espetáculos adultos;
- d) segundas-feiras preferencialmente reservadas à manutenção do espaço.

3.2 Havendo necessidade, os horários indicados poderão ser alterados, conforme as demandas apresentadas e as possibilidades de realização do Goethe-Institut.

### 4. DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO, BILHETERIA E PESSOAL

Ficam fixadas as seguintes condições:

4.1 Pauta gratuita. Não haverá cobrança de pauta.

4.2 A bilheteria é de responsabilidade de cada proponente podendo ser feita através de plataformas digitais. Pessoal para recebimento de ingressos e bilheteiro devem ser providenciados pela produção. Os valores de ingressos devem estar adequados aos praticados na cidade de Salvador, Bahia.

4.3 Para espetáculos que demandarem horários adicionais para montagem, a taxa será de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia, a ser paga diretamente para o técnico.

4.4 O Goethe-Institut disponibiliza o serviço de acompanhamento e orientação do responsável técnico contratado da casa. Para montagem e operação cada produção deverá providenciar e custear equipe própria.

4.5 Caso haja restrições de lotação do espaço à época da realização dos espetáculos, os valores das pautas serão adaptados proporcionalmente, conforme as possibilidades de lotação permitidas de acordo com os protocolos e decretos Estaduais e Municipais vigentes.

## **5. DO PROPONENTE**

5.1 Pessoas físicas ou jurídicas residentes em Salvador, Bahia.

5.2 Dos impedimentos:

5.2.1 Não é permitida a participação de Pessoa Jurídica de Direito Público, com ou sem fins lucrativos, de natureza artística e cultural;

5.2.2 Não poderão participar, como proponentes ou integrantes das propostas apresentadas, quem fizer parte da Comissão de Seleção deste Regulamento, bem como seus cônjuges e parentes até 2º grau, e servidores públicos estaduais da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia e/ou de suas entidades vinculadas.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições ocorrerão gratuitamente no período de 14 de março de 2021 até às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de abril de 2022, horário oficial de Brasília, unicamente por meio de preenchimento de formulário online, disponível na página do Goethe-Institut Salvador-Bahia ([www.goethe.de/bahia](http://www.goethe.de/bahia) / [www.goethe.de/umpalcopravoce](http://www.goethe.de/umpalcopravoce)).

6.1 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora dos prazos e em desacordo com as condições estabelecidas nesta Convocatória.

6.2 Serão de responsabilidade do proponente ao se inscrever:

6.2.1 Todas as despesas decorrentes de sua participação na Convocatória;

6.2.2 Todas as despesas decorrentes da produção e realização das apresentações;

6.2.3 A veracidade dos documentos apresentados;

6.2.4 A guarda do arquivo de texto, bem como de todos os materiais enviados como anexos.

6.3 Ao realizar a inscrição, o proponente estará automaticamente de pleno acordo com as normas desta Convocatória e seus anexos.

6.4 Ao se inscrever, o proponente deverá anexar o Rider Técnico do(s) espetáculo(s) contendo as informações sobre sonorização, iluminação e cenário. É imprescindível adicionar as informações de quaisquer efeitos especiais, como: produção de fumaça, utilização de argila, água, papel picado, confete, espuma, entre outros elementos.

6.5 O Goethe-Institut não se responsabilizará por inscrição ou informação não recebida por ordem de falha técnica, congestionamento da linha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou acesso ao formulário de inscrição online.

## **7. DA COMISSÃO**

7.1 Da Seleção

7.1.1 A Comissão de Seleção será composta pela equipe da programação cultural do Goethe-Institut Salvador-Bahia.

7.1.2 A Comissão de Seleção poderá propor alterações de hora, data, período e quantidade de pautas, exclusivamente com a finalidade de tornar viável a execução da proposta dentro Programação Artística do Teatro do Goethe-Institut Salvador-Bahia.

7.1.3 A Comissão é soberana em seu parecer e terá como função exclusiva, na Convocatória, examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios estabelecidos.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

8.1 Para Seleção das Propostas visando à Ocupação da Pauta Artística do Goethe-Institut Salvador-Bahia – 1º semestre 2022 no período de 11 de maio a 05 de junho de 2022, serão considerados os seguintes critérios:

8.1.1 Mérito artístico, diversidade e relevância da proposta artístico-cultural: considera criatividade, inovação, singularidade da proposta e diversidade do resultado.

8.1.2 Viabilidade de execução da proposta: considera clareza, consistência das informações, coerência com o tema apresentado e adequação da proposta ao público e ao espaço.

8.1.3 Consonância com o objetivo da convocatória.

8.2 O resultado da Convocatória será divulgado até o dia 16 de abril de 2022 nos sites [www.goethe.de/bahia](http://www.goethe.de/bahia) / [www.goethe.de/umpalcopravoce](http://www.goethe.de/umpalcopravoce).

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1 As propostas selecionadas serão contatadas por e-mail e os proponentes serão orientados sobre os próximos passos.

9.2 A não resposta e apresentação dos documentos a serem solicitados através do e-mail implicará na perda do direito à pauta a que se refere esta Convocatória.

9.3 A Autorização de Uso do espaço deverá ser assinada antes do início do calendário de atividades da Convocatória, após a apresentação da documentação solicitada, em data a ser comunicada pelo Goethe-Institut.

9.4 Os selecionados que não assinarem a Autorização de Uso, dentro do prazo a ser indicado pelo Goethe-Institut, perderão o direito à pauta a que se refere esta Convocatória.

9.5 No caso do chamamento de suplentes, estes terão até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação feita através de e-mail, para apresentação dos documentos solicitados.

## **10. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS**

10.1 O selecionado deverá realizar sua proposta conforme apresentada e aprovada pela Comissão e de acordo com os termos da Convocatória, da Autorização de Uso do espaço e dos Protocolos Sanitários e Decretos Estaduais e Municipais Vigentes.

10.2 O selecionado se responsabiliza pela comercialização de ingressos e deverá informar ao Goethe-Institut Salvador-Bahia o sitesma a ser utilizado. O valor do ingresso fica estabelecido em R\$ 30,00.

10.2.1 O selecionado terá direito à renda arrecadada com a bilheteria do espetáculo.

10.2.2 Caberá ao selecionado a cota de 4 (quatro) convites por sessão de espetáculo para o Goethe-Institut Salvador-Bahia;

10.2.3 Caso haja restrições de lotação do espaço à época da realização dos espetáculos as cotas de convites serão adaptadas proporcionalmente, conforme as possibilidades de lotação permitidas de acordo com os protocolos e decretos Estaduais e Municipais vigentes.

10.3 A ocupação do Teatro do Goethe-Institut Salvador-Bahia se caracteriza como uma Autorização de Uso do espaço, estando o selecionado e demais integrantes da proposta autorizados a ocupar apenas a dependência que lhe foi permitida, nos horários e dias acordados, conforme autorização.

10.4 As propostas que tenham em seu conteúdo imagens, vozes e/ou canções de desenhos animados deverão apresentar a autorização ou liberação de direito autoral, em até 10 (dez) dias antes da realização do espetáculo.

10.5 Os custos relativos aos Direitos Autorais (ECAD, SBAT e outros) serão de responsabilidade do selecionado e, em caso de liberação pelo órgão competente, a comprovação desta deverá ser entregue até 05 (cinco) dias antes da realização do evento, caso contrário, as retenções devidas serão descontadas diretamente do borderô.

10.6 A Programação do Teatro do Goethe-Institut Salvador-Bahia, no período de 11 de maio a 05 de junho de 2022, será organizada com base nas propostas apresentadas (opções de horários, datas/períodos indicados no Formulário de Inscrição) e na disponibilidade de atendimento do Espaço, podendo a Comissão de Seleção propor alterações da quantidade de pautas, datas, períodos, horários de realização aos proponentes.

10.7 O selecionado que concordar com as alterações de pautas, horários, data/períodos propostas pela Comissão de Seleção deverá preencher o Formulário de Reserva de Pauta considerando essas modificações.

10.8 O Goethe-Institut Salvador-Bahia se reserva ao direito de definir a ocupação das pautas em negociação direta com os produtores e conforme demanda no caso de disponibilização de pautas ou brechas na programação ocorridas por desistências de propostas selecionadas ou reajustes de cronograma, esgotadas as suplências.

10.10 Serão de responsabilidade do selecionado eventuais custos de locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos complementares que não sejam oferecidos pelo espaço, tais como custos de cachê, catering e transporte da equipe e cenário.

10.11 Ao assinar a Autorização de Uso do espaço, o selecionado autoriza o Goethe-Institut Salvador-Bahia a difundir e publicar, sem qualquer ressarcimento, imagens ou produtos resultantes da sua Proposta.

10.12 As pautas poderão ser suspensas a qualquer momento, sem ônus ao Goethe-Institut Salvador-Bahia, caso os Protocolos Sanitários e Decretos Estaduais e Municipais vigentes inviabilizem a realização de espetáculos, eventos artístico-culturais e o funcionamento de Teatros e Casas de Espetáculo, sendo as pautas reagendadas conforme disponibilidade de atendimento do Espaço.

10.13 A execução da proposta será acompanhada pela Programação Cultural do Goethe-Institut Salvador-Bahia.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As propostas que necessitarem de horários além do estabelecido poderão ser ajustadas, desde que o Espaço tenha disponibilidade de atendimento.

11.2 Fica resguardado o direito do Goethe-Institut Salvador-Bahia de realizar o bloqueio de pautas do Teatro, em casos de realização de manutenção, obra ou intervenção técnica.

11.3 Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Goethe-Institut Salvador-Bahia, através do e-mail: [pautas@goethe.de](mailto:pautas@goethe.de).

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Goethe-Institut Salvador-Bahia.

## 1. CRONOGRAMA

Inscrições	<b>14 de março de 2022 a 10 de abril de 2022</b>
Resultado da seleção	<b>Até 16 de abril de 2022</b>
Programação do Teatro do Goethe-Institut – Primeiro Semestre 2022	<b>11 de maio de 2022 a 05 de junho de 2022</b>

## 13. LISTA DE ANEXOS

ANEXO I – RIDER TÉCNICO DO TEATRO DO GOETHE-INSTITUT